

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE MATÃO

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE MATÃO**".

Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

DATA: 03 de junho de 2024.

HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **08h30min** no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.

INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

Envelope n.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

Envelope n.º 02 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

NOTA: A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer interessado no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal de Grande Circulação (Gazeta de São Paulo), no Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br e site do PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br). Os demais trâmites poderão ser acompanhados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br.

I – DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** se constitui das especificações para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE MATÃO”**, tudo conforme disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante do presente Edital independente de sua transcrição, em face do princípio da vinculação.

1.2 – A opção pela modalidade presencial se justifica em face das especificações do objeto, sendo necessária a sessão presencial de forma a realizar análise acurada das propostas e documentação, e dos produtos ofertados para esclarecer dúvidas relativas aos documentos apresentados, sem prejuízo do cumprimento do princípio da publicidade conforme providências tomadas pela Prefeitura na publicação e disponibilidade do Edital com todos os seus anexos no DOE, Jornal de grande Circulação, Jornal local e site da Prefeitura e no PNCP, de modo que a Sessão presencial não causa qualquer prejuízo a ampla publicidade do certame, más permite que todos os atos realizados na Sessão sejam presenciados pelos representantes de cada licitante, garantindo assim isonomia, acompanhamento em tempo real, participação da Sessão nos limites permitidos pela legislação, assim como o registro da Sessão através de gravação em tempo real, cumprindo assim as exigências da Lei, procedimentos estes que serão

posteriormente todos juntados (inclusive a gravação da Sessão Pública) nos autos do procedimento administrativo.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente licitação serão atendidos pela dotação própria do orçamento de 2024, classificada e codificado sob as funcionais programáticas n.º **12.361.0496.2.496** e **12.365.0493.2.493**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, fichas n.º **315** e **325**, vínculos n.º **01.213.0000** e **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **14**, requisições de compras n.º **1793, 1799, 1844** e **1845/2024** e reserva n.º **2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 296, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020** e **3021** de 24/04/2024, do Departamento de Educação – Divisão de Pré-Escolas e Divisão de Ensino Fundamental, da Prefeitura Municipal de Matão e juntados nos autos do **Processo Eletrônico n.º 4274/2024**.

2.2 – Caso necessário, para exercícios seguintes serão alocados os recursos nas respectivas leis orçamentárias.

2.3 – A presente licitação encontra-se de acordo com o planejamento anual de Compras, sendo material necessário para as atividades da Prefeitura para abastecimento do Almoxarifado Central com os produtos que atenderão aos servidores e usuários dos locais e demais atividades correlatas, conforme quadro abaixo previsto, portanto não se tratando de aperfeiçoamento, expansão ou criação de nova despesa, atendendo assim aos termos dos artigos 16 e 17 da LC 101 (LRF):

Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida prevista para 2.024	402.305.694,00	100%
Valor previsto na LO (Lei 5.907/23) para Material de Consumo	R\$ 12.048.000,00	3%
Valor estimado previsto licitação	R\$ 258.296,95	0,0642%

III – DA LEGISLAÇÃO:

3.1 – Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

1 – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2 – Lei Orgânica do Município de Matão;

3 – Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4– Portaria n.º 15.591, de 03 de janeiro de 2024.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que

tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matão; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Matão.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.2 – O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.4 – A Administração informa que as interessadas que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.5 – No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VII – DO VALOR, DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 258.296,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos)**. A presente licitação possui 2 (duas) planilhas, sendo uma da **Cota de 75% de participação ampla** e outra com a **Cota de 25% destinadas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que se encontra no item VII do Termo de Referência (Anexo I) e disponível nos autos do processo licitatório, ficando desde já aberto vistas aos interessados.

7.1.1 – O **regime de execução** do contrato será por **item efetivamente fornecido nas condições estabelecidas no presente Edital** devendo ser medido pela contratada e atestado pela Prefeitura conforme previsto neste Edital e seus anexos.

7.2 – A entrega será deverá ser realizada, observando-se o previsto no item 1.3 do Anexo I permitindo assim se realizar o planejamento necessário para atendimento do futuro contrato, contados de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração, em processo levado a termo e até o limite da Lei Federal 14.133/21.

VIII – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01):

8.1 – As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.

8.2 – O preço cotado deverá ser apresentado de forma unitária incluído a carga tributária incidente, e todas as demais despesas incluídas inclusive de transporte e entrega deles no local indicado no Anexo I (Termo de Referência), que correrão à conta do licitante.

8.3 – As condições de pagamento deverão observar a emissão da Medição que deverá ser devidamente atestada pelo Secretário responsável, assim designado na forma do Anexo I como gestor no acompanhamento e pela execução do contrato, devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias conforme o subitem 5.1 do Anexo I do presente Edital.

8.3.1 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento de multa conforme o item 5.1 do Anexo I.

8.4 – Prazo de execução: **IMEDIATO**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/21 (artigos 106 e 107), observado o previsto no item 1.3 do Anexo I.

8.4.2 – A fiscalização do Contrato nos termos da Lei 14.133/21, será realizada pelo Secretário da pasta responsável pela solicitação que tem a responsabilidade em atestar as

medições e autorizar a emissão da Nota Fiscal equivalente, conforme o item 4 do Anexo I deste Edital.

8.5 – Validade da Proposta: **mínimo de 30 (trinta) dias.**

8.6 – Caberá à Contratada: Arcar com as despesas referentes à execução do fornecimento, incluindo o quanto previsto no artigo 121 da Lei 14.133/21, não podendo assim a contratada alegar ignorância dos custos para pagamento de encargos, impostos, taxas, tarifas e outros custos inerentes e, ainda, responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto; atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto.

8.7 – O valor da presente contratação está estimado conforme pesquisa de preço de mercado constante dos autos, ficando desde já aberta à vista do processo às interessadas.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM** licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.1.1 – Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 – Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais sobre o valor global, de valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes, desde que não inferiores a **R\$ 0,01 (um centavo) por lance**, sobre o Valor Total de cada item apregoado estimado nas Planilhas do Anexo I deste Edital.

9.2.2 – A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada fica excluída das rodadas posteriores de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais, **em especial o quanto previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.**

9.4 – Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9.5 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.5.1 – **Como critério de aceitabilidade** dos preços propostos pelas licitantes será observado o quanto previsto no inciso III do artigo 59 da Lei 14.333/21, **devendo ser desclassificadas automaticamente as propostas com valor unitário e global acima do valor estimado no item 7.1 deste Edital e item 1.2 do Anexo I (Termo de Referência).**

9.5.2. Havendo discordância, as licitantes deverão na própria sessão manifestar-se da intenção de recurso, quando será aberto prazo de 3 (três) dias (artigo 165, I da Lei 14.133/21) para a formalização das razões do Recurso e igual prazo para posterior contrarrazões de recurso.

9.5.3 No caso da ocorrência do previsto neste subitem, a sessão será suspensa. Após analisados os recursos, nova data será marcada para a continuidade do certame.

9.6 – Não havendo recursos e, sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.6.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição de documento, **se já apresentado** eventualmente ilegível, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.7 – Considera-se **insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital** (Cláusula X – Habilitação).

9.7.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

9.7.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, **abrindo-se ato contínuo, prazo de 48 horas para adequação da Planilha de Preços Unitários**, sendo-lhe após, adjudicado o item objeto deste certame.

9.9 – Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.10 – Nas situações previstas no item 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

X – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

10.1.1 Prova de inscrição:

- a) no Cadastro **Nacional** de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da licitante
- b) no Cadastro **Estadual** da licitante
- c) no Cadastro **Municipal** da licitante

10.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**

- a) Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**) ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005),
- b) Certidão Negativa de Débitos do **I.N.S.S.**
- c) Certidão Negativa do **F.G.T.S.**

10.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**

- a) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos mobiliários (não de imóveis) relacionados com o objeto licitado;

10.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**

- a) Certidão Negativa de débitos referentes **a tributos mobiliários** (não de imóveis) expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede ou domicílio do licitante pertinentes ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

10.1.6 Cópia do **Alvará de Funcionamento atualizado** no Município da Empresa;

10.2 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, Certidões Positivas com efeito de Negativas e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3 As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração da empresa de que a proponente **não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública** e
- b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- c) Declaração de que tem conhecimento de todas as exigências do Edital e seus anexos, concordando com ele, em especial das obrigações de cumprimento dos encargos sociais, impostos, taxas, tarifas e outras despesas relativas aos serviços que serão executados e, que na sua proposta Comercial todas essas despesas estão incluídas e que excetua a contratante de pagamento de qualquer despesa do qual está ciente serem inerentes aos serviços licitados.

10.04 Quanto a **Qualificação Técnica Operacional**

- a) Apresentação de 1 ou mais **Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante**, fornecida por empresa pública ou privada, que demonstre que a licitante executou ou está executando fornecimento de produtos semelhantes aos itens aqui licitados.

10.05 **Quanto a Qualificação Financeira:**

- a) Cópia do Balanço Patrimonial (ou da publicação deste no caso de empresas S/A), **a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos e, quando obrigatório, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro** ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei. Esta exigência também se aplica às licitantes que optam pela Tributação Simplificada do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“Lucro Presumido”).
- b) Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.**

10.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos **até 60 (sessenta) dias** da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

10.7 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, **em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

- 10.8 Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente aos documentos que são emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.
- 10.9 Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Suprimentos.
- 10.10 A Comissão de Contratação pode realizar diligências, exigir complementação de documentos para fins de julgamento da fase de habilitação, sendo vedada a inclusão de novo documento que deveria e não foi apresentado, servindo a diligência para complementar ou esclarecer dúvidas relativas aos documentos já apresentados conforme o Edital.

XI – DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 – Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

12.1 – Os questionamentos ou esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio de e-mail (compras@matao.sp.gov.br) do Departamento de Compras e Suprimentos e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, nos prazos previstos na Lei 14.133/21.

12.2 – Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dele no protocolo ou através do e-mail (compras@matao.sp.gov.br).

12.2.1 – Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

12.2.2 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com a Lei.

12.3 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ou, se protocolado antes do vencimento do prazo, a contagem das contrarrazões iniciar-se-á da comunicação para a empresa a ser realizada pela Prefeitura.

12.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8 – A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no DOE e no site da Prefeitura de Matão bem como correspondência via e-mail a ser realizada pela Comissão de Contratação.

12.9 – Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por e-mail (compras@matao.sp.gov.br), ou através do protocolo central da Prefeitura.

12.10 – Os autos do processo permanecerão durante toda a tramitação dos autos da licitação, com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, cujo endereço consta do preâmbulo e no rodapé deste Edital.

XIII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o vencedor será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

13.1.1 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.1 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, observado no caso o inciso VI do artigo 155 da Lei 14.133/21, além das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

13.3 – A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO:

14.1 – O objeto do presente Pregão Presencial deverá ser executado conforme as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, observando-se o seguinte:

14.1.1– Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e, na Lei n.º 14.1333/21.

14.1.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

14.1.3 – Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

14.2 – Condições de pagamento: conforme disposto no item 8.3 deste Edital e item 5 do Anexo I (Termo de Referência).

14.3 – O licitante que deixar de cumprir os termos do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**), será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 além do previsto no item XV deste Edital.

XV – DAS PENALIDADES:

15.1 – O licitante ou a contratada (onde couber), que deixar de atender as regras deste Edital e seus anexos e do futuro contrato, estará sujeito às seguintes penalidades, **sem prejuízo do quanto previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21** onde couber, sempre observado o princípio da ampla defesa e do contraditório:

Item	Descrição	Penalidade	Prazo para defesa
1	Não apresentar Documento exigido nos Envelopes 1 ou 2	1% do valor global da licitação	-
2	Apresentar Documento falso ou inidôneo	Inabilitação ou Desclassificação + Multa de 3% do valor total estimado da licitação	3 dias úteis
3	Não assinar o Contrato , caso seja a vencedora	Multa de 5% do valor total estimado para o contrato	3 dias úteis
4	Descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato incluindo o item 05.02.01 do item 3 do Anexo I	5% (cinco por cento) do valor do Contrato assinado	3 dias úteis
5	Reincidência (mesmo descumprimento)	10% (dez por cento) do valor do Contrato assinado	3 dias úteis
6	Segunda Multa (motivo diferente do item 4)	15% (dez por cento) do valor do Contrato assinado	3 dias úteis
7	Terceira Multa (motivo diferente dos itens 4 e 6)	20% (dez por cento) do valor do Contrato assinado + Rescisão	3 dias úteis
8	Se aplicada a multa do item 7	Declaração de Proibição de Contratar com a Prefeitura de Matão por 5 (cinco) anos	-

15.2 – A aplicação da penalidade inicial (itens 4, 6 e 7) será precedida de Advertência com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação e defesa. Se aceita as justificativas, a advertência

será cancelada. Caso seja mantida, servirá de referência para abertura do processo administrativo de aplicação de penalidades.

15.3 – As multas, após regular processo administrativo, poderá (ão) ser descontada da (s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município, inclusive, podendo, para este fim ser solicitado o resgate dos recursos da Garantia do Contrato para cobrir referidas multas aplicadas.

15.4 – As penalidades aplicadas serão de ordem pública e todas deverão ter o resumo dos fatos publicados em Comunicado no D.O.E. e disponibilizados os autos do processo administrativo no site da Prefeitura de Matão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

16.2 – Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

16.3 – Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

16.4 – A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

16.5 – A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

16.6 – O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá, mediante anuência prévia da Prefeitura Municipal, subcontratar o fornecimento**. A constatação de subcontratação **sem anuência da Prefeitura sujeitará a contratada a multa de 3% do valor global do contrato**, podendo ainda haver a rescisão com a subcontratada.

16.7 – O subcontratado na forma prevista no item anterior, será responsável solidário com todas as regras estabelecidas neste Edital e no contrato.

16.8 – O contrato decorrente deste Edital **não poderá ser transferido ou cedido** para outra empresa, **salvo se houver justificativa fundamentada na Lei, em processo levado a termo e com a Anuência da Contratante**, nos limites autorizados pela Lei.

16.9 – Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança no fornecimento dos produtos licitados.
- c) Ato ilícito ou danoso de seus colaboradores ou de terceiros, em tudo que se referir ao contrato.
- d) Acidentes de qualquer natureza seja com os seus colaboradores ou de terceiros, na execução dos serviços de fornecimento ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer fielmente às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho além de outras disposições acerca da matéria.
- e) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre o fornecimento do material, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a aceitação definitiva.
- f) Apresentar **PROPOSTA EXEQUÍVEL**, que atenda no mínimo, no caso dos colaboradores, o Piso Salário Base e os benefícios previstos em Dissídio ou Acordo Coletivo da Categoria, além da apresentação de proposta que cubra os custos com a entrega dos produtos aqui licitados na forma do presente Edital e Termo de Referência.
- g) Assumir integralmente, ficando desde já consignado, que todas as despesas decorrentes da contratação nos termos da Lei, será da sua inteira e integral responsabilidade, estando ciente de que a contratante não será solidária ou responsável por qualquer despesa inerentes a contratação de obrigação da contratada nos termos da Lei.
- h) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
 - 1- Promover a organização técnica e administrativa da entrega dos produtos objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Reparar, corrigir, remover, substituir todo material desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução na entrega.

- 4- Conduzir os trabalhos de entrega do material de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos.
- 5- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal para o fornecimento do material, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas, conforme Ação Civil Pública (no 0011363-97.2017.5.150081 da Justiça Trabalhista) deixando aqui registrado no processo essas condições, da obrigatoriedade da contratada no recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

16.10 – As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11 – É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.12 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.13 – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

16.14 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XVII – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Matão, 09 de maio de 2024.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I – Da natureza do objeto, prazos e quantitativos

- 1.1 Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para contratação de empresa especializada para Aquisição de Brinquedos Inclusivos, para as unidades do Ensino Infantil – Emeis e Creches e Ensino Fundamental I e II, atendendo as regras a serem estabelecidas no Edital e seus anexos nos termos da Lei 14.133/21.
 - 1.1.1 As especificações mínimas partem de referências aferidas através de orçamentos no mercado, todavia, em caso de semelhança com qualquer marca ou especificação, **tem apenas o objetivo de indicar as necessidades mínimas da contratante e referência de qualidade dos produtos a serem adquiridos**, podendo **as proponentes apresentar qualquer marca, modelo, desde que observado as condições mínimas** estabelecidas, pois a contratante não faz opção por marca ou modelo, mas busca a proposta mais vantajosa (menor preço), todavia observando-se a qualidade e condições necessárias para a aquisição dos produtos.
- 1.2 O prazo de execução da entrega será **IMEDIATO**, na Secretaria de Educação e Cultura, sito na Rua José Bonifácio nº 1176 – Centro – Matão/SP, no horário das 09h00min às 16h00min, após o recebimento do Contrato pelo fornecedor, encaminhado através do Departamento de Compras.
- 1.3 O contrato deverá ter prazo de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura para fins das entregas, recebimento e pagamento.
- 1.4 Os quantitativos estimados para a aquisição e fornecimento observarão ao item **VII – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS** do presente Termo de Referência.
- 1.5 Em se tratando de licitação com previsão de pagamentos somente após atestado a entrega dos produtos a serem adquiridos, com regras de medição e pagamento (itens IV e V deste Termo), não há necessidade análise de risco (artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21) bem como não se trata de contratação de grande vulto portanto estando dispensada maiores providências a serem observadas neste Termo e no Edital e no futuro contrato decorrente deste Termo.

II – Da fundamentação

- 2.1 A contratação é necessária, pois através dos brinquedos e jogos educativos os alunos desenvolvem suas habilidades, percepções, raciocínio, criatividade, coordenação e aprendem sobre sua relação com si mesmas e com o outro. No caso das crianças com deficiência, o brincar também é utilizado como instrumento para que elas superem suas dificuldades e desenvolvam suas habilidades sociais, acadêmicas, de comunicação e autocuidado. Esses brinquedos e jogos serão distribuídos entre as Escolas Municipais, incluindo Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, para o atendimento dos alunos, público-alvo da Educação Especial, visando o melhor desenvolvimento do trabalho das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), visto que a demanda de matrículas desse público aumentou consideravelmente. A importância dos jogos como prática pedagógica na educação inclusiva evidencia a sua função como estimulador e motivador do processo de aquisição de novos conhecimentos, propiciando um ambiente favorável às aprendizagens e é um facilitador do desenvolvimento para os alunos com Deficiência, com Transtorno Global do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/superdotação, de acordo com levantamento realizado pela Secretaria de Educação e Cultura.

III) Dos requisitos para contratação

- 3.1 A (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) deve (m) atender as condições de habilitação exigidas na lei e a serem dispostas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

IV – Da forma de execução e fiscalização

- 4.1 Será de responsabilidade da contratada, fazer a entrega dos produtos, observando fielmente ao previsto no Edital e no futuro contrato, em especial o previsto no item 1.3 e 1.4 deste Termo de Referência.
- 4.2 A entrega dos produtos será fiscalizada pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o Secretário de Educação o responsável pelo acompanhamento e anotações que se fizerem necessárias, incluindo a notificação e advertência no caso da contratada descumprir o previsto neste Termo, no Edital e no contrato.
- 4.3 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega dos produtos, bem para sua perfeita execução.
- 4.4 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo ou dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.
- 4.5 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.
- 4.6 A contratada terá ainda como suas responsabilidades:
- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 4.7 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor estimado do contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório, além de outras eventuais penalidades a serem previstas no Edital, na forma da Lei.

V – Dos Critérios de Medição e Pagamento

- 5.1 Ocorrendo a entrega no prazo previsto nos itens 1.3, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados do aceite da medição. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% (dois por cento ao mês) desde o vencimento até o efetivo pagamento.

VI – Da forma e critérios de seleção do fornecedor

- 6.1 A contratação será processada após o devido tramite legal, através de Processo de Licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21, devendo como critério de julgamento ser adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2 A presente licitação contém 2 Planilhas, sendo uma de ampla participação (75%) e outra destinada à ME ou EPP nos termos da LC 123/06.

VIII – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1 São estas as quantidades e especificações dos produtos conforme abaixo discriminado:

7.1.1 Cota de 75%

Item	Cota de 75%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
1	24	ÁBACO BRAILLE FECHADO COM 5 COLUNAS	Permite a contagem de quantidade até dezena de milhar e, também, de números decimais. Excelente recurso da construção do número, deve ser usado diariamente e deixado à mão dos alunos para contagem, conferência, esclarecimento de dúvidas.	R\$ 70,32	R\$ 1.687,68
3	40	MULTI BLOCKS COLORIDOS EM MADEIRA COM 50 PEÇAS	Confeccionado em madeira reflorestada natural, em tinta atóxica. Possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais e o desenvolvimento do pensamento lógico e coordenação motora.	R\$ 107,16	R\$ 4.286,24
5	39	CUBOS DE ENCAIXE ANIMAIS	Usado para empilhamento, para agrupar os animais, construir torre e encaixar uns nos outros por tamanho. Estimula a criatividade, conhecimento e as habilidades motoras das crianças, além de desenvolver a capacidade de observação e reconhecimento de quantidades.	R\$ 142,77	R\$ 5.567,95
7	24	INCLUSÃO – FAMÍLIA TERAPÊUTICA ESPECIAL EM MADEIRA E TECIDO	Um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar. Uso de diversos personagens para utilizar de acordo com a necessidade de cada criança, para trabalhar diversas questões familiares. No jogo deve conter: pai, mãe, crianças, bebês, avós, animais de estimação, etc, conforme a necessidade da situação.	R\$ 422,26	R\$ 10.134,14
9	24	INCLUSÃO – FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA EM MADEIRA E TECIDO	Os bonequinhos articulados de madeira possibilitam atividades lúdicas aliadas a momentos de interação adulto/crianças. Possibilita a interação com diversos tipos de profissões, bem como a importância de todas elas. Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 7 personagens: Vovó, Vovô, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino.	R\$ 336,50	R\$ 8.076,00
11	24	KIT DE PSICOMOTRICIDADE COM 34 PEÇAS EM EVA	Através das atividades no circuito motor, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio.	R\$ 192,60	R\$ 4.622,48
13	24	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA	Explorar a geometria a partir de situações simples do mundo da criança, contribuir para a aprendizagem significativa com situações reais do seu cotidiano. A prancha de seleção atrai o desenvolvimento da percepção espacial e de habilidades, assim como para formação do pensamento geométrico dedutivo das crianças.	R\$ 81,42	R\$ 1.954,00
15	24	CAIXA TÁTIL	A Caixa Tátil objetiva proporcionar à criança a oportunidade de vivenciar o tato com objetos presentes em seu cotidiano, desenvolvendo raciocínio lógico, memória, percepção, pensamento, socialização entre outros aspectos.	R\$ 113,95	R\$ 2.734,70
17	24	ARAMADO BORBOLETA	Auxilia no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção visual.	R\$ 209,26	R\$ 5.022,34
19	24	ARAMADO ENTRELAÇADO	Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, motricidade fina e percepção visual.	R\$ 164,19	R\$ 3.940,48
21	24	KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS C/ 6 PEÇAS	Indicado para trabalhar números, somas simples, cores e coordenação motora.	R\$ 300,73	R\$ 7.217,40
23	24	KIT ESPAÇO 10 JOGOS EM MADEIRA	Este Kit com 10 jogos foi desenvolvido para proporcionar desafios cognitivos, criando situações em que a criança se coloque como agente do seu fazer e pensar, trabalhando conceitos de classificação, seriação, sequência, correspondência e outros. Acompanha folheto explicativo com sugestões de atividades.	R\$ 692,97	R\$ 16.631,23
25	24	TORRE INTELIGENTE	Trabalha equilíbrio, pareamento, além de desenvolver a capacidade de observação, análise e coordenação motora fina e visomotora	R\$ 105,96	R\$ 2.543,11
27	24	PAINEL TROCA ROUPINHA MENINO	Desenvolve a criatividade, amplia a capacidade de escolha, desenvolve a coordenação motora fina e habilidades de vida prática.	R\$ 103,70	R\$ 2.488,80

Item	Cota de 75%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
29	24	PAINEL TROCA ROUPINHA MENINA	Desenvolve a criatividade, amplia a capacidade de escolha, desenvolve a coordenação motora fina e habilidades de vida prática.	R\$ 103,70	R\$ 2.488,80
31	24	DADO DE PONTOS ESPUMADO 20 X 20 X 20 CM	Dado para trabalhar quantidade de pontos. O dado pode ser utilizado dentro de sala de aula, no conhecimento da matemática e também para uso em jogos de tabuleiro. É grande e feito em espuma, o que evita acidentes.	R\$ 155,48	R\$ 3.731,40
33	24	KIT DE ENCAIXE PIRÂMIDE QUADRADA	Estimula a coordenação motora e visual, discriminação de cores e quantidades e noção de tamanho.	R\$ 121,90	R\$ 2.925,60
35	24	KIT DE ENCAIXE PIRÂMIDE COM ANÉIS	Permite que a criança encaixe as peças no pino em ordem crescente ou decrescente. Estimula a coordenação motora e visual, discriminação de cores e quantidades e noção de tamanho.	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
37	24	CONJUNTO DE DEDOCHEs + AVENTAL - CIRCO, COM 05 PEÇAS	Tem como objetivo desenvolver o jogo simbólico, a brincadeira, o faz de conta; coordenação motora, expressão corporal, a linguagem verbal, a expressão, a criatividade, a socialização e interação.	R\$ 102,28	R\$ 2.454,60
39	24	JOGO DA VELHA ADAPTADO	Podem ser usados com crianças com deficiência visual, desenvolve o tato e percepção. Uso geral para desenvolvimento da percepção visual e coordenação motora	R\$ 149,03	R\$ 3.576,80
41	24	PEGA VARETAS EM PLÁSTICO COM 40 CM CADA VARETA	Desenvolve o pensamento, a concentração, a atenção e o convívio social.	R\$ 59,80	R\$ 1.435,20
43	24	KIT DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM 01 BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS: 01 CONJUNTO SEQUÊNCIA LÓGICA 01 CUBO VARIÁVEL 01 CUBO DE ATIVIDADES 01 RÉGUAS NUMÉRICAS 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 ALFANUMÉRICO 01 ALINHAVOS VOGAIS 01 ARAMADO ESPIRAL 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA 01 PEQUENO ENGENHEIRO (BALDE) 01 RELÓGIO EDUCATIVO 01 MATERIAL DOURADO 62 (PEÇAS) 01 NÚMEROS COM PINOS 01 CAIXA TÁTIL 01 LINHA MOVIMENTO	Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil, concentração, raciocínio lógico, da noção de tempo e no aprendizado de cores.	R\$ 1.181,25	R\$ 28.350,00
45	24	CHINELÃO DUPLO CONFECCIONADO EM MADEIRA: UM PAR COM SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO	Desenvolve o equilíbrio, coordenação motora ampla, lateralidade e lateralização e o mais importante, trabalho em equipe.	R\$ 155,57	R\$ 3.733,68
47	24	ROLA BOLA EM MDF-4 PEÇAS	Desenvolve a percepção visual e a concentração.	R\$ 145,57	R\$ 3.493,68
49	24	JOGO MEMÓRIA PROFISSÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	Desenvolve a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.	R\$ 45,64	R\$ 1.095,40
51	24	JOGO MEMÓRIA FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	Desenvolve a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de trabalhar as formas geométricas.	R\$ 44,45	R\$ 1.066,80
53	24	DOMINÓ ANIMAIS CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES.	O dominó incentiva o raciocínio lógico, concentração e memória.	R\$ 37,05	R\$ 889,20
55	24	QUEBRA CABEÇA MONTESSORI EM MADEIRA TAMANHO 15X15CM	Quebra-cabeças para crianças pequenas para aprender o conceito de fração, reconhecimento de cor e forma.	R\$ 43,67	R\$ 1.048,00
57	24	JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS COMPOSTO POR 16 FICHAS DE DESAFIOS, 70 ESFERAS, 1 PINÇA E 1 BASE DE MADEIRA.	Jogo educativo projetado para estimular o desenvolvimento da coordenação motora fina, estimular o raciocínio e resolução de problemas	R\$ 154,36	R\$ 3.704,52
59	24	JOGO TREINO CEREBRAL EM MADEIRA COM 514 PEÇAS	Trabalha a coordenação motora fina no planejamento das ilustrações, discriminação visual, classificação de cores e percepção tátil.	R\$ 237,23	R\$ 5.693,52

Item	Cota de 75%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
61	24	BRINQUEDO DE MADEIRA ARAMADO – MONTESSORI BRINQUEDO EDUCATIVO CARRO LABIRINTO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR	Desenvolve a distinção de formas e cores e coordenação motora.	R\$ 177,67	R\$ 4.264,00
63	24	LIGA NUMÉRICA PEDAGÓGICO TABULEIRO MONTESSORI INFANTIL TABULEIRO - 1 BASE - 10 PINOS - 55 AROS	Facilita o aprendizado dos números, Aprimora a atenção, Estimula o raciocínio lógico, Aumenta a capacidade de memorização; Trabalha a contagem das peças (ábaco);Trabalha as tonalidades das cores; Adição e subtração.	R\$ 216,21	R\$ 5.189,12
65	24	BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO-DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA CONTÉM: 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 18 X 9 X 1,5 CM COM ESTAMPA COLORIDA.	Favorece o desenvolvimento das seguintes habilidades: Percepção visual, indispensável para o desenvolvimento da atenção; Discriminação de cores e quantidades; Estímulo a memória; Contagem de 1-6.	R\$ 358,37	R\$ 8.600,80
67	24	JOGO ABRE E FECHA ACOMPANHA 2 DADOS. PRODUTO EM MADEIRA.	Este jogo auxilia na aprendizagem das habilidades das operações matemáticas, além de trabalhar a concentração, coordenação motora, promove a Memorização, desenvolve a cognição, a socialização e o raciocínio lógico.	R\$ 154,24	R\$ 3.701,64
69	24	BANCADA DA MEMÓRIA TABULEIRO EM MADEIRA 36 PEÇAS CILÍNDRICAS, COM ESFERAS COLORIDAS NA PONTA	Trabalha a memorização das cores, concentração, resolução de problemas, capacidade cognitiva e motora.	R\$ 103,83	R\$ 2.491,87
71	24	JOGO PALILOUCOS	Existem muitas possibilidades de jogar, entre elas: trinca, jogo da memória, pareamento e sequenciamento com palitos de picolé. Tudo depende dos objetivos a serem alcançados e do perfil dos jogadores. Podem ser trabalhados: funções executivas, raciocínio lógico e coordenação motora e visomotora.	R\$ 127,67	R\$ 3.064,00
73	8	CUISENAIRE GIGANTE COM BARRAS COLORIDAS PARA TRABALHAR NOÇÕES DE QUANTIDADE, AUXILIANDO O APRENDIZADO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. ACOMPANHA FOLHETO COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES. MATERIAL: MADEIRA – Nº DE PEÇAS: 144 – 200X20X20 MM (PEÇA MAIOR) , FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANO	O material Cuisenaire permite a construção das relações entre quantidade e medidas, facilitando a compreensão dos números e operações.	R\$ 383,07	R\$ 3.064,56
75	8	MONTA PALAVRAS MULTIDISCIPLINAR. UNINDO OS BLOCOS COM AS LETRAS DO ALFABETO, A CRIANÇA ENTRA EM CONTATO COM O UNIVERSO DAS PALAVRAS, AJUDANDO NO PROCESSO DA ALFABETIZAÇÃO. AS CARTELAS COM ANIMAIS COMPLETAM A BRINCADEIRA ESTIMULANDO DE FORMA LÚDICA NO APRENDIZADO DOS ANIMAIS E SEUS HABITATS. UM JOGO COMPLETO QUE REÚNE DISCIPLINAS EM UM SÓ TEMA. SÃO 36 PEÇAS COM LETRAS E 12 CARTELAS.	Auxilia no processo da alfabetização de forma lúdica.	R\$ 84,78	R\$ 678,24
77	8	TROCA O TROCO O JOGO TROCA O TROCO INCENTIVA AS CRIANÇAS A RECONHECER OS VALORES DAS NOTAS DE REAL. COM REGRAS SIMPLES E DIVERTIDAS, O JOGO MANTÉM O INTERESSE DE SEUS PARTICIPANTES, PERMITINDO APRENDER SOMA E EQUIVALÊNCIA COM NOTAS DE DINHEIRO. ESTIMULA A ACEITAÇÃO DE QUE UMA ÚNICA NOTA DE VALOR ALTO PODE REPRESENTAR MAIS DINHEIRO DO QUE VÁRIAS NOTAS DE MENOR VALOR. A CADA JOGADA, OS JOGADORES RECEBEM EM DINHEIRO O VALOR SORTEADO NO DADO. EM SEGUIDA, SOMAM COM ATENÇÃO O VALOR DAS SUAS NOTAS E DAS MOEDAS PARA SEMPRE FICAR COM A MENOR QUANTIDADE DE NOTAS EM MÃOS.	Incentiva as crianças a reconhecerem os valores das notas de real, permitindo aprender soma e equivalência com notas de dinheiro.	R\$ 89,59	R\$ 716,69

Item	Cota de 75%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
79	8	JOGO LINCE JUNIOR- O LINCE JÚNIOR DISNEY 100 ANOS JUNTA A DIVERSÃO DE UM DOS JOGOS MAIS TRADICIONAIS COM PERSONAGENS EMBLEMÁTICOS E ADORADOS POR TODOS	Jogo para desenvolver a atenção e concentração	R\$ 90,93	R\$ 727,41
81	16	TAPETE COR COM COR TAPETE CONFECCIONADO EM CORINO COM 25 BLOCOS DE 15CM X 15CM. ESTIMULA O APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA. MEDIDAS: 2x2 M.	Estimula o aprendizado das cores, agilidade e coordenação motora da criança	R\$ 673,33	R\$ 10.773,33
83	16	GIRO MÁGICO CONTÉM: 1 SUPORTE DA HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS.	Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina e no aprendizado das cores.	R\$ 75,39	R\$ 1.206,27
85	16	CAIU PERDEU CONTÉM: 1 SUPORTE DA HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS.	Esse jogo desenvolve a estratégia, a coordenação motora, atenção e concentração.	R\$ 48,10	R\$ 769,66
87	16	LINHAS VAZADAS Um recurso lúdico PARA TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CORES E CONCEITOS COMO LINHAS RETAS E CURVAS. ESSE RECURSO DESENVOLVE FUNÇÕES EXECUTIVAS COMO O FREIO INIBITÓRIO. ALÉM DE TRABALHAR A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA SÃO 11 PEÇAS, SENDO ELAS:1 ESTOJO, 10 PLACAS VAZADAS	Recurso lúdico para trabalhar a coordenação motora fina, cores e conceitos como linhas retas e curvas.	R\$ 146,80	R\$ 2.348,80
89	16	LABIRINTO INTELIGENTE O LABIRINTO INTELIGENTE É UM BRINQUEDO QUE TRABALHA DIVERSAS HABILIDADES, COMO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMORIZAÇÃO. TABULEIRO: 30CM X 30CM X 2CM PLACAS DE MODELOS: 8CM X 8CM X 3MM	Trabalha diversas habilidades, como a coordenação motora fina, raciocínio lógico, concentração e memorização.	R\$ 188,14	R\$ 3.010,24
91	16	JOGO PULA MACACO	Trabalha as Habilidades sociais, planejamento, atenção, coordenação motora final, frustrações.	R\$ 77,22	R\$ 1.235,57
93	16	JOGO PULA PIRATA	É um recurso lúdico eficaz para promover a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio estratégico, contribuindo para a estimulação cognitiva de crianças.	R\$ 107,02	R\$ 1.712,39
Valor Total da Cota de 75%					R\$ 199.509,31

7.1.2 Cota de 25%

Item	Cota de 25%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
2	7	ÁBACO BRAILLE FECHADO COM 5 COLUNAS	Permite a contagem de quantidade até dezena de milhar e, também, de números decimais. Excelente recurso da construção do número, deve ser usado diariamente e deixado à mão dos alunos para contagem, conferência, esclarecimento de dúvidas.	R\$ 70,32	R\$ 492,24
4	13	MULTI BLOCKS COLORIDOS EM MADEIRA COM 50 PEÇAS	Confeccionado em madeira reflorestada natural, em tinta atóxica. Possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais e o desenvolvimento do pensamento lógico e coordenação motora.	R\$ 107,16	R\$ 1.393,03
6	13	CUBOS DE ENCAIXE ANIMAIS	Usado para empilhamento, para agrupar os animais, construir torre e encaixar uns nos outros por tamanho. Estimula a criatividade, conhecimento e as habilidades motoras das crianças, além de desenvolver a capacidade de observação e reconhecimento de quantidades.	R\$ 142,77	R\$ 1.855,98

Item	Cota de 25%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
8	7	INCLUSÃO – FAMÍLIA TERAPÊUTICA ESPECIAL EM MADEIRA E TECIDO	Um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar. Uso de diversos personagens para utilizar de acordo com a necessidade de cada criança, para trabalhar diversas questões familiares. No jogo deve conter: pai, mãe, crianças, bebês, avós, animais de estimação, etc, conforme a necessidade da situação.	R\$ 422,26	R\$ 2.955,79
10	7	INCLUSÃO – FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA EM MADEIRA E TECIDO	Os bonequinhos articulados de madeira possibilitam atividades lúdicas aliadas a momentos de interação adulto/crianças. Possibilita a interação com diversos tipos de profissões, bem como a importância de todas elas. Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 7 personagens: Vovó, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino.	R\$ 336,50	R\$ 2.355,50
12	7	KIT DE PSICOMOTRICIDADE COM 34 PEÇAS EM EVA	Através das atividades no circuito motor, as crianças desenvolvem a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio.	R\$ 192,60	R\$ 1.348,22
14	7	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA	Explorar a geometria a partir de situações simples do mundo da criança, contribui para a aprendizagem significativa com situações reais do seu cotidiano. A prancha de seleção atrai o desenvolvimento da percepção espacial e de habilidades, assim como para formação do pensamento geométrico dedutivo das crianças.	R\$ 81,42	R\$ 569,92
16	7	CAIXA TÁTIL	A Caixa Tátil objetiva proporcionar à criança a oportunidade de vivenciar o tato com objetos presentes em seu cotidiano, desenvolvendo raciocínio lógico, memória, percepção, pensamento, socialização entre outros aspectos.	R\$ 113,95	R\$ 797,62
18	7	ARAMADO BORBOLETA	Auxilia no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção visual.	R\$ 209,26	R\$ 1.464,85
20	7	ARAMADO ENTRELAÇADO	Favorece o desenvolvimento da coordenação viso motora, motricidade fina e percepção visual.	R\$ 164,19	R\$ 1.149,31
22	7	KIT DE DADOS ESPUMADO DE NÚMEROS E SINAIS C/ 6 PEÇAS	Indicado para trabalhar números, somas simples, cores e coordenação motora.	R\$ 300,73	R\$ 2.105,08
24	7	KIT ESPAÇO 10 JOGOS EM MADEIRA	Este Kit com 10 jogos foi desenvolvido para proporcionar desafios cognitivos, criando situações em que a criança se coloque como agente do seu fazer e pensar, trabalhando conceitos de classificação, seriação, sequência, correspondência e outros. Acompanha folheto explicativo com sugestões de atividades.	R\$ 692,97	R\$ 4.850,78
26	7	TORRE INTELIGENTE	Trabalha equilíbrio, pareamento, além de desenvolver a capacidade de observação, análise e coordenação motora fina e visomotora	R\$ 105,96	R\$ 741,74
28	7	PAINEL TROCA ROUPINHA MENINO	Desenvolve a criatividade, amplia a capacidade de escolha, desenvolve a coordenação motora fina e habilidades de vida prática.	R\$ 103,70	R\$ 725,90
30	7	PAINEL TROCA ROUPINHA MENINA	Desenvolve a criatividade, amplia a capacidade de escolha, desenvolve a coordenação motora fina e habilidades de vida prática.	R\$ 103,70	R\$ 725,90
32	7	DADO DE PONTOS ESPUMADO 20 X 20 X 20 CM	Dado para trabalhar quantidade de pontos. O dado pode ser utilizado dentro de sala de aula, no conhecimento da matemática e também para uso em jogos de tabuleiro. É grande e feito em espuma, o que evita acidentes.	R\$ 155,48	R\$ 1.088,33
34	7	KIT DE ENCAIXE PIRÂMIDE QUADRADA	Estimula a coordenação motora e visual, discriminação de cores e quantidades e noção de tamanho.	R\$ 121,90	R\$ 853,30
36	7	KIT DE ENCAIXE PIRÂMIDE COM ANÉIS	Permite que a criança encaixe as peças no pino em ordem crescente ou decrescente. Estimula a coordenação motora e visual, discriminação de cores e quantidades e noção de tamanho.	R\$ 140,00	R\$ 980,00
38	7	CONJUNTO DE DEDOCHEs + AVENTAL - CIRCO, COM 05 PEÇAS	Tem como objetivo desenvolver o jogo simbólico, a brincadeira, o faz de conta; coordenação motora, expressão corporal, a linguagem verbal, a expressão, a	R\$ 102,28	R\$ 715,93

Item	Cota de 25%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
			criatividade, a socialização e interação.		
40	7	JOGO DA VELHA ADAPTADO	Pode ser usado com crianças com deficiência visual, desenvolve o tato e percepção. Uso geral para desenvolvimento da percepção visual e coordenação motora	R\$ 149,03	R\$ 1.043,23
42	7	PEGA VARETAS EM PLÁSTICO COM 40 CM CADA VARETA	Desenvolve o pensamento, a concentração, a atenção e o convívio social.	R\$ 59,80	R\$ 418,60
44	7	KIT DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM 01 BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS: 01 CONJUNTO SEQUÊNCIA LÓGICA 01 CUBO VARIÁVEL 01 CUBO DE ATIVIDADES 01 RÉGUAS NUMÉRICAS 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 ALFANUMÉRICO 01 ALINHAVOS VOGAIS 01 ARAMADO ESPIRAL 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA 01 PEQUENO ENGENHEIRO (BALDE) 01 RELÓGIO EDUCATIVO 01 MATERIAL DOURADO 62 (PEÇAS) 01 NÚMEROS COM PINOS 01 CAIXA TÁTIL 01 LINHA MOVIMENTO	Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil, concentração, raciocínio lógico, da noção de tempo e no aprendizado de cores.	R\$ 1.181,25	R\$ 8.268,75
46	7	CHINELÃO DUPLO CONFECCIONADO EM MADEIRA: UM PAR COM SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO	Desenvolve o equilíbrio, coordenação motora ampla, lateralidade e lateralização e o mais importante, trabalho em equipe.	R\$ 155,57	R\$ 1.088,99
48	7	ROLA BOLA EM MDF-4 PEÇAS	Desenvolve a percepção visual e a concentração.	R\$ 145,57	R\$ 1.018,99
50	7	JOGO MEMÓRIA PROFISSÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	Desenvolve a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.	R\$ 45,64	R\$ 319,49
52	7	JOGO MEMÓRIA FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	Desenvolve a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de trabalhar as formas geométricas.	R\$ 44,45	R\$ 311,15
54	7	DOMINÓ ANIMAIS CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES.	O dominó incentiva o raciocínio lógico, concentração e memória.	R\$ 37,05	R\$ 259,35
56	7	QUEBRA CABEÇA MONTESSORI EM MADEIRA TAMANHO 15X15CM	Quebra-cabeças para crianças pequenas para aprender o conceito de fração, reconhecimento de cor e forma.	R\$ 43,67	R\$ 305,67
58	7	JOGO COMBINAÇÕES CEREBRAIS COMPOSTO POR 16 FICHAS DE DESAFIOS, 70 ESFERAS, 1 PINÇA E 1 BASE DE MADEIRA.	Jogo educativo projetado para estimular o desenvolvimento da coordenação motora fina, estimular o raciocínio e resolução de problemas	R\$ 154,36	R\$ 1.080,49
60	7	JOGO TREINO CEREBRAL EM MADEIRA COM 514 PEÇAS	Trabalha a coordenação motora fina no planejamento das ilustrações, discriminação visual, classificação de cores e percepção tátil.	R\$ 237,23	R\$ 1.660,61
62	7	BRINQUEDO DE MADEIRA ARAMADO – MONTESSORI BRINQUEDO EDUCATIVO CARRO LABIRINTO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR	Desenvolve a distinção de formas e cores e coordenação motora.	R\$ 177,67	R\$ 1.243,67
64	7	LIGA NUMÉRICA PEDAGÓGICO TABULEIRO MONTESSORI INFANTIL TABULEIRO - 1 BASE - 10 PINOS - 55 AROS	Facilita o aprendizado dos números, Aprimora a atenção, Estimula o raciocínio lógico, Aumenta a capacidade de memorização; Trabalha a contagem das peças (ábaco);Trabalha as tonalidades das cores; Adição e subtração.	R\$ 216,21	R\$ 1.513,49
66	7	BRINQUEDO MONTESSORI EDUCATIVO-DOMINÓ GIGANTE EM MADEIRA CONTÉM: 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 18 X 9 X 1,5 CM COM ESTAMPA COLORIDA.	Favorece o desenvolvimento das seguintes habilidades: Percepção visual, indispensável para o desenvolvimento da atenção; Discriminação de cores e quantidades; Estímulo a memória; Contagem de 1-6.	R\$ 358,37	R\$ 2.508,57
68	7	JOGO ABRE E FECHA ACOMPANHA 2 DADOS. PRODUTO EM MADEIRA.	Este jogo auxilia na aprendizagem das habilidades das operações matemáticas, além de trabalhar a concentração, coordenação motora, promove a Memorização, desenvolve a cognição, a socialização e o raciocínio lógico.	R\$ 154,24	R\$ 1.079,65

Item	Cota de 25%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
70	7	BANCADA DA MEMÓRIA TABULEIRO EM MADEIRA 36 PEÇAS CILÍNDRICAS, COM ESFERAS COLORIDAS NA PONTA	Trabalha a memorização das cores, concentração, resolução de problemas, capacidade cognitiva e motora.	R\$ 103,83	R\$ 726,80
72	7	JOGO PALILOUCOS	Existem muitas possibilidades de jogar, entre elas: trinca, jogo da memória, pareamento e sequenciamento com palitos de picolé. Tudo depende dos objetivos a serem alcançados e do perfil dos jogadores. Podem ser trabalhados: funções executivas, raciocínio lógico e coordenação motora e visomotora.	R\$ 127,67	R\$ 893,67
74	2	CUISENAIRE GIGANTE COM BARRAS COLORIDAS PARA TRABALHAR NOÇÕES DE QUANTIDADE, AUXILIANDO O APRENDIZADO DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. ACOMPANHA FOLHETO COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES. MATERIAL: MADEIRA – Nº DE PEÇAS: 144 – 200X20X20 MM (PEÇA MAIOR) , FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANO	O material Cuisenaire permite a construção das relações entre quantidade e medidas, facilitando a compreensão dos números e operações.	R\$ 383,07	R\$ 766,14
76	2	MONTA PALAVRAS MULTIDISCIPLINAR. UNINDO OS BLOCOS COM AS LETRAS DO ALFABETO, A CRIANÇA ENTRA EM CONTATO COM O UNIVERSO DAS PALAVRAS, AJUDANDO NO PROCESSO DA ALFABETIZAÇÃO. AS CARTELAS COM ANIMAIS COMPLETAM A BRINCADEIRA ESTIMULANDO DE FORMA LÚDICA NO APRENDIZADO DOS ANIMAIS E SEUS HABITATS. UM JOGO COMPLETO QUE REÚNE DISCIPLINAS EM UM SÓ TEMA. SÃO 36 PEÇAS COM LETRAS E 12 CARTELAS.	Auxilia no processo da alfabetização de forma lúdica.	R\$ 84,78	R\$ 169,56
78	2	TROCA O TROCO O JOGO TROCA O TROCO INCENTIVA AS CRIANÇAS A RECONHECER OS VALORES DAS NOTAS DE REAL. COM REGRAS SIMPLES E DIVERTIDAS, O JOGO MANTÉM O INTERESSE DE SEUS PARTICIPANTES, PERMITINDO APRENDER SOMA E EQUIVALÊNCIA COM NOTAS DE DINHEIRO. ESTIMULA A ACEITAÇÃO DE QUE UMA ÚNICA NOTA DE VALOR ALTO PODE REPRESENTAR MAIS DINHEIRO DO QUE VÁRIAS NOTAS DE MENOR VALOR. A CADA JOGADA, OS JOGADORES RECEBEM EM DINHEIRO O VALOR SORTEADO NO DADO. EM SEGUIDA, SOMAM COM ATENÇÃO O VALOR DAS SUAS NOTAS E DAS MOEDAS PARA SEMPRE FICAR COM A MENOR QUANTIDADE DE NOTAS EM MÃOS.	Incentiva as crianças a reconhecerem os valores das notas de real, permitindo aprender soma e equivalência com notas de dinheiro.	R\$ 89,59	R\$ 179,17
80	2	JOGO LINCE JUNIOR- O LINCE JÚNIOR DISNEY 100 ANOS JUNTA A DIVERSÃO DE UM DOS JOGOS MAIS TRADICIONAIS COM PERSONAGENS EMBLEMÁTICOS E ADORADOS POR TODOS	Jogo para desenvolver a atenção e concentração	R\$ 90,93	R\$ 181,85
82	5	TAPETE COR COM COR TAPETE CONFECCIONADO EM CORINO COM 25 BLOCOS DE 15CM X 15CM. ESTIMULA O APRENDIZADO DAS CORES E A COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA. MEDIDAS: 2x2 M.	Estimula o aprendizado das cores, agilidade e coordenação motora da criança	R\$ 673,33	R\$ 3.366,67
84	5	GIRO MÁGICO CONTÉM: 1 SUPORTE DA HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS.	Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina e no aprendizado das cores.	R\$ 75,39	R\$ 376,96
86	5	CAIU PERDEU CONTÉM: 1 SUPORTE DA HASTE, 1 HASTE E 6 ENGRENAGENS.	Esse jogo desenvolve a estratégia, a coordenação motora, atenção e concentração.	R\$ 48,10	R\$ 240,52

Item	Cota de 25%	Produto	Especificações Mínimas	Valor Unitário	Valor Total
88	5	LINHAS VAZADAS Um recurso lúdico PARA TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CORES E CONCEITOS COMO LINHAS RETAS E CURVAS. ESSE RECURSO DESENVOLVE FUNÇÕES EXECUTIVAS COMO O FREIO INIBITÓRIO. ALÉM DE TRABALHAR A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA SÃO 11 PEÇAS, SENDO ELAS:1 ESTOJO, 10 PLACAS VAZADAS	Recurso lúdico para trabalhar a coordenação motora fina, cores e conceitos como linhas retas e curvas.	R\$ 146,80	R\$ 734,00
90	5	LABIRINTO INTELIGENTE O LABIRINTO INTELIGENTE É UM BRINQUEDO QUE TRABALHA DIVERSAS HABILIDADES, COMO A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E MEMORIZAÇÃO. TABULEIRO: 30CM X 30CM X 2CM PLACAS DE MODELOS: 8CM X 8CM X 3MM	Trabalha diversas habilidades, como a coordenação motora fina, raciocínio lógico, concentração e memorização.	R\$ 188,14	R\$ 940,70
92	5	JOGO PULA MACACO	Trabalha as Habilidades sociais, planejamento, atenção, coordenação motora final, frustrações.	R\$ 77,22	R\$ 386,11
94	5	JOGO PULA PIRATA	É um recurso lúdico eficaz para promover a coordenação motora fina, a percepção visual e o raciocínio estratégico, contribuindo para a estimulação cognitiva de crianças.	R\$ 107,02	R\$ 535,12
Valor Total da Cota de 25%					R\$ 58.787,64

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Matão, especificamente da Secretaria de Educação e Cultura conforme o item 4.2 deste Termo.
- 8.2** A Contratada deverá entregar a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, sendo vedada a substituição. Caso ocorra a substituição está se dará somente se atender aos requisitos mínimos do item VII e por escrito e com autorização do responsável pelo Contrato.
- 8.3** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

IX – Da dotação Orçamentária

- 9.1** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024. **Dotação 315 Código Vinculo: 01.213.0000 e Dotação 325 Vínculo: 01.220.0000, a serem dispostas em campo próprio.**

MARCELO AUGUSTO PRADO
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Matão

Departamento de Compras e Suprimentos

A sociedade empresária _____,
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º
_____ sediada à _____, n.º,
_____, bairro _____, na cidade de
_____, declara, para efeitos do cumprimento ao
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, aos ____ de _____ de 2024.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROPONENTE**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____ devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **Pregão Presencial n.º 013/2024** de 09 de maio de 2024, levada a efeito através do **Processo Licitatório n.º 044/2024**.

1- Cota de 75%

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	-	70,32	1.687,68
3	40	-	107,16	4.286,24
5	39	-	142,77	5.567,95
7	24	-	422,26	10.134,24
9	24	-	336,50	8.076,00
11	24	-	192,60	4.622,40
13	24	-	81,42	1.954,08
15	24	-	113,95	2.734,70
17	24	-	209,26	5.022,34
19	24	-	164,19	3.940,48
21	24	-	300,73	7.217,40
23	24	-	692,97	16.631,23
25	24	-	105,96	2.543,11
27	24	-	103,70	2.488,80
29	24	-	103,70	2.488,80
31	24	-	155,48	3.731,40
33	24	-	121,90	2.925,60
35	24	-	140,00	3.360,00
37	24	-	102,28	2.454,60
39	24	-	149,03	3.576,80
41	24	-	59,80	1.435,20
43	24	-	1.181,25	28.350,00
45	24	-	155,57	3.733,68
47	24	-	145,57	3.493,68
49	24	-	45,64	1.095,40
51	24	-	44,45	1.066,80
53	24	-	37,05	889,20
55	24	-	43,67	1.048,00
57	24	-	154,36	3.704,52
59	24	-	237,23	5.693,52
61	24	-	177,67	4.264,00
63	24	-	216,21	5.189,02
65	24	-	358,37	8.600,80
67	24	-	154,24	3.701,64
69	24	-	103,83	2.491,87
71	24	-	127,67	3.064,00
73	8	-	383,07	3.064,56
75	8	-	84,78	678,24
77	8	-	89,59	716,69
79	8	-	90,93	727,41
81	16	-	673,33	10.773,33
83	16	-	75,39	1.206,27
85	16	-	48,10	769,66
87	16	-	146,80	2.348,80
89	16	-	188,14	3.010,24
91	16	-	77,22	1.235,57
93	16	-	107,02	1.712,39
Total da Cota de 75%				199.509,31

2- Cota de 25%

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	7	-	70,32	492,24
4	13	-	107,16	1.393,08
6	13	-	142,77	1.856,01
8	7	-	422,26	2.955,82
10	7	-	336,50	2.355,50
12	7	-	192,60	1.348,20
14	7	-	81,42	569,94
16	7	-	113,95	797,65
18	7	-	209,26	1.464,82
20	7	-	164,19	1.149,33
22	7	-	300,73	2.105,11
24	7	-	692,97	4.850,79
26	7	-	105,96	741,72
28	7	-	103,70	725,90
30	7	-	103,70	725,90
32	7	-	155,48	1.088,36
34	7	-	121,90	853,30
36	7	-	140,00	980,00
38	7	-	102,28	715,96
40	7	-	149,03	1.043,21
42	7	-	59,80	418,60
44	7	-	1.181,25	8.268,75
46	7	-	155,57	1.088,99
48	7	-	145,57	1.018,99
50	7	-	45,64	319,48
52	7	-	44,45	311,15
54	7	-	37,05	259,35
56	7	-	43,67	305,69
58	7	-	154,36	1.080,52
60	7	-	237,23	1.660,61
62	7	-	177,67	1.243,69
64	7	-	216,21	1.513,47
66	7	-	358,37	2.508,59
68	7	-	154,24	1.079,68
70	7	-	103,83	726,81
72	7	-	127,67	893,69
74	2	-	383,07	766,14
76	2	-	84,78	169,56
78	2	-	89,59	179,18
80	2	-	90,93	181,86
82	5	-	673,33	3.366,65
84	5	-	75,39	376,95
86	5	-	48,10	240,50
88	5	-	146,80	734,00
90	5	-	188,14	940,70
92	5	-	77,22	386,10
94	5	-	107,02	535,10
Total da Cota de 25%				58.787,64

Valor Global da Proposta: R\$ 258.296,95

(Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, **DECLARANDO EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI**, que:

- 1- Caso sagrar-se vencedora na fase das propostas, informa sob as penas da Lei que a documentação constante do Envelope de Habilitação encontra-se em consonância com as exigências do Edital, portanto, **não havendo nada que possa obstar** sua futura contratação, ratificando assim a Declaração do Anexo V do Edital e ciente das regras de aplicação das penalidades previstas nos subitens 1, 2 e 3 do item 15.1 do Edital.
- 2- Tem ciência das obrigações do pagamento de todas os encargos sociais e benefícios

aos colaboradores, conforme o artigo 121 da Lei 14.133/21;

- 3- Está ciente das regras de aplicação de penalidades para eventuais casos de descumprimento das regras do Edital e do futuro contrato e, se submete a elas;
- 4- Está ciente que os preços cotados incluem a entrega dos produtos no local indicado no Edital sem nenhuma despesa extra e que tem ciência das regras de pagamento, reajuste e equilíbrio do contrato estabelecidas no Edital e Anexos.

Validade da Proposta – 30 (sessenta) dias.

_____, aos _____ de _____ de 2024.

Dados para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Dados para contato:

Fone: _____

e-mail: _____

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA
PROPONENTE**

Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Endereço completo: _____

Assinatura do Responsável pela Proposta

NOME:.....

RG n.º.....

CPF n.º.....

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA O “FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA”, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Aos (.....) dias do mês de de 2024 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida, n.º – Bairro, portador do R.G. n.º e do C.P.F. n.º, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024**, de 09 de maio de 2024, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 044/2024**, contrata a contratada para o **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE MATÃO**”, tudo conforme descrito no Edital e seus anexos que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente da sua transcrição em face do princípio da vinculação nos termos da Lei e observado aos seguintes quantitativos e preços:

01.01.01 – Quanto a Cota de 75%

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	-		
3	40	-		
5	39	-		
7	24	-		
9	24	-		
11	24	-		
13	24	-		
15	24	-		
17	24	-		
19	24	-		
21	24	-		
23	24	-		
25	24	-		
27	24	-		
29	24	-		
31	24	-		

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	24	-		
35	24	-		
37	24	-		
39	24	-		
41	24	-		
43	24	-		
45	24	-		
47	24	-		
49	24	-		
51	24	-		
53	24	-		
55	24	-		
57	24	-		
59	24	-		
61	24	-		
63	24	-		
65	24	-		
67	24	-		
69	24	-		
71	24	-		
73	8	-		
75	8	-		
77	8	-		
79	8	-		
81	16	-		
83	16	-		
85	16	-		
87	16	-		
89	16	-		
91	16	-		
93	16	-		
Total da Cota de 75%				

01.01.02 – Quanto a Cota de 25%

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	7	-		
4	13	-		
6	13	-		
8	7	-		
10	7	-		
12	7	-		
14	7	-		
16	7	-		
18	7	-		
20	7	-		
22	7	-		
24	7	-		
26	7	-		
28	7	-		
30	7	-		
32	7	-		
34	7	-		
36	7	-		
38	7	-		
40	7	-		
42	7	-		
44	7	-		
46	7	-		
48	7	-		
50	7	-		
52	7	-		
54	7	-		
56	7	-		

Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	7	-		
60	7	-		
62	7	-		
64	7	-		
66	7	-		
68	7	-		
70	7	-		
72	7	-		
74	2	-		
76	2	-		
78	2	-		
80	2	-		
82	5	-		
84	5	-		
86	5	-		
88	5	-		
90	5	-		
92	5	-		
94	5	-		
Total da Cota de 25%				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

- 02.01** A entrega dos produtos será IMEDIATA, conforme as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 02.02** O referido contrato, classificado como bilateral ou sinalagmático, significa o enlace de duas declarações de vontade contrapostas cujo vínculo acompanha as obrigações e continua a refletir-se no regime da relação contratual durante todo o período de sua execução, cabendo a assunção das responsabilidades tanto por parte da CONTRATANTE como pela CONTRATADA.
- 02.05** A perfeita entrega dos produtos cabe EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 03.01** Em conformidade com a Proposta de Preços e conforme os quantitativos previstos na Cláusula Primeira deste Contrato, a CONTRATADA deve realizar a entrega do material rigorosamente de acordo com a descrição do Anexo I e item 01.01 deste Contrato.
- 03.02** O pagamento deverá ocorrer após a medição devidamente atestada e a NF emitida nos termos do item 8.3 do Edital, combinado com o item 5.1 do Anexo I (Termo de Referência).
- 03.03** Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento de multa conforme o item 5.1 do Anexo I (Termo de Referência).
- 03.04** A contratada deverá apresentar NFE – Nota Fiscal Eletrônica nos termos da lei.
- 03.05** Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: Banco, Agência e Conta Corrente Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigar-se-á a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 04.01** Os valores previstos neste contrato não serão reajustados.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 05.01** Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital do pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024**, de 09 de maio de 2024, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 0442024**, bem como a proposta da “Contratada” que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 06.01** Os recursos financeiros para as despesas com a execução do presente contrato serão atendidos pela dotação própria do orçamento de 2024, classificada e codificado sob as funcionais programáticas n.º **12.361.0496.2.496** e **12.365.0493.2.493**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, fichas n.º **315** e **325**, vínculos n.º **01.213.0000** e **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **14**, requisições de compras n.º **1793, 1799, 1844 e 1845/2024** e reserva n.º **2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 296, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020 e 3021** de 24/04/2024, do Departamento de Educação – Divisão de Pré-Escolas e Divisão de Ensino Fundamental, da Prefeitura Municipal de Matão e juntados nos autos do **Processo Eletrônico n.º 4274/2024**.
- 06.02** Em sendo prorrogado, caso necessário, para exercícios seguintes serão alocados os recursos nas respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01** A fiscalização dos serviços será efetuada pelo responsável pela demanda, assim designados pela Prefeitura Municipal de Matão conforme previsto no item 4 do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 08.01** Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato poderá resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada penalidades, conforme previsto no item XV do Edital, sem prejuízo e, onde couber, podendo ser cumuladas com as demais penalidades previstas na legislação em vigor, inclusive o quanto previsto no artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 09.01** Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado as regras da cláusula oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 10.01** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá, mediante anuência prévia da Prefeitura Municipal, subcontratar o fornecimento**. A constatação de subcontratação **sem anuência da Prefeitura sujeitará a contratada a multa de 3% do valor total do contrato**, podendo ainda haver a rescisão com a subcontratada.
- 10.02** O subcontratado na forma prevista no item anterior, será responsável solidário com todas as regras estabelecidas no Edital e no presente contrato.
- 10.03** O contrato **não poderá ser transferido ou cedido** para outra empresa, **salvo se houver justificativa fundamentada na Lei, em processo levado a termo e com a Anuência da Contratante** nos limites da Lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.01 Aplicam-se a este contrato as disposições contidas nas Leis referidas no item III do Edital que deu origem ao presente Contrato, observado ainda o Código Civil e outras legislações onde couber com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01 Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.02 A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus colaboradores e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato.

12.03 A contratada deverá observar ainda o quanto previsto no item 16.9 do Edital, além da observação dos artigos 121, 155 e 156 da Lei 14.133/21, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, de de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Matão/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:

Banco: Agência:.....

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INCLUSIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES (EMEIS, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE MATÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Eu, _____, portador do R.G. n.º _____, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, nesta data, a cópia do EDITAL (Pasta Técnica), contendo o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, o **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o **ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 36 (trinta e seis) páginas, incluindo esta.

Palácio da Independência, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

NOTA IMPORTANTE

Ao retirar o presente Edital e Anexos, favor **DEVOLVER PREENCHIDO** os dados do presente Anexo, para fins de encaminhamento de eventuais alterações nos mesmos, independentemente do cumprimento pela Prefeitura dos termos do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/21.